MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133
E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br
CEP : 37.655-000

L E I
Nº901

"Altera dispositivos da lei Municipal n.° 820/04"

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, por seus Representantes APROVA e eu DENNI CARLOS QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte L E I

Art.1° - O inciso I do Artigo 1° da Lei Municipal n° 820/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° - ...

I – 01 lote de terreno com 150 m2, localizado à Rua São Lucas, medindo 10 metros de frente, l5 metros do lado direito, 15 metros do lado esquerdo e 10 metros de fundos, sob número 05 da quadra B do Loteamento Cristóvão Chiaradia.

Art.2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, em 07 de julho de 2005.

DENNI CARLOS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal